



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços
Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

PAD N.º 10.704/2019

O presente PAD trata da contratação de prestador de serviço de carro de som com o objetivo de promover a divulgação da biometria extraordinária a ser realizada na 83ª Zona Eleitoral, no município de Uauá.

Constam, anexados aos autos, **três** propostas de fornecedores interessados em atender a nossa demanda (**doc. nº 159.328/2019**), bem como documentos que sobre a regularidade fiscal dos **três** proponentes de preços (**doc. nº 159.335/2019**).

Como complemento, anexamos consulta ao Portal da Transparência do Sr. **Antônio da Silva Santos (doc. nº 163.223/2019)** e ao Portal da Transparência e CNJ do Sr. **Valdemi Batista Souza (doc. nº 163.226/2019)**, concluindo-se que os senhores supracitados estão com sua regularidade fiscal completa.

Após análise dos orçamentos recebidos, verificamos que o menor valor a contratação em tela é de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, oferecidos pelos senhores Antônio da Silva Santos e Valdemi Batista Souza conforme demonstra planilha de preços (**doc. nº 163.833/2019**).

Ressaltamos que o valor final de **R\$ 1.200,00**, foi encontrado acrescendo **20%** de contribuição previdenciária a cada uma das propostas recebidas.

Deste modo, constado o empate de dois orçamentos válidos, realizou-se hoje, **dia 13/08/2019**, às 14:03 horas, sorteio para estabelecimento da ordem de classificação das propostas válidas.

Finalizado o sorteio, leu-se em voz alta o nome das empresas na seguinte ordem: **1) Antônio da Silva Santos**, que, dessa forma, foi alçada à condição de primeira colocada, e **2) Valdemi Batista Souza (doc. nº 163.593/2019)**.

Informamos que todos os envolvidos foram comunicados sobre a data e hora da realização do sorteio supracitado (**doc. nº 163.244/2019**), assim como seu resultado final (**doc. nº 163.777/2019**).



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços

Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio

Seção de Análise e Aquisições

Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente PAD para as demais providências relativas ao pedido.

À COMAP, para apreciação.

Em 13 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Rocha de Almeida

Analista Judiciário

De Acordo,

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições

Em 13 de agosto de 2019.